



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

### REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES N° DE 2012 (Do Sr. Deputado Nelson Marchezan Júnior)

Solicita a Excelentíssima Senhora Ministra de Estado do Planejamento, Miriam Belchior, informações sobre os pagamentos realizados pelo Poder Executivo à Revista Carta Capital, relativamente às despesas de ordem publicitária.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e nos arts. 115 e 116 do Regimento Interno, requeiro sejam solicitadas informações a Sra. Ministra do Planejamento, Miriam Belchior, sobre os valores, individualmente discriminados, dos pagamentos realizados pela Administração Pública Federal Direta e Indireta, (orçamento fiscal, seguridade social e de investimento das estatais) à Revista Carta Capital ou ao Grupo Econômico do qual a revista integre, entre os anos 2000 a 2012.

### JUSTIFICAÇÃO

A Constituição Federal, em seu art. 49, inciso X, prevê a competência do Congresso Nacional para “fiscalizar e controlar, diretamente, ou por qualquer de suas Casas, os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta”.

No mesmo sentido, o art. 70 da Constituição Federal determina que “a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade,



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pelo **Congresso Nacional**, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder”.

Por essas razões, solicitamos a Vossa Excelência que se digne a solicitar as informações acima referidas, a fim de que esta Casa possa desempenhar seu papel constitucional.

Sala das Comissões, em 1 de julho de 2012.

**Dep. Nelson Marchezan Junior  
PSDB/RS**